CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 026/2022

MATÉRIA:

Solicitando a Prefeita Municipal que adote medidas necessárias para Aquisição de Área e Construção da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM).

AUTORIA: VEREADOR ANUAR ALVES

DATA DE TRAMITAÇÃO: 28/03/2022

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás – Pará
Gabinete do Vereador Anuar Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
Departamento Legislativo
PROTOCOLO AS ____ Hs
DATA: 28 / 03 / 22

INDICAÇÃO Nº 026 /2022.

AUTOR: ANUAR ALVES DA SILVA FILHO – VEREADOR

Arnaldo
Assinatura

Sr. Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora

INDICO, a devida deliberação do Plenária, na forma regimental, que esta Casa de Leis solicite a Excelentíssima Prefeita Municipal que adote medidas necessárias para a **Aquisição de Área e Construção da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM)**.

JUSTIFICATIVA

A Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006, que entrou em vigor em 22 de setembro de 2006, feita em homenagem a Maria da Penha Maia, que foi agredida pelo marido durante seis anos até se tornar paraplégica, depois de sofrer atentado com arma de fogo, em 1983, conceitua a violência doméstica como qualquer tipo de ação ou omissão que cause danos físico, psicológico, moral, patrimonial ou sexual à mulher dentro do ambiente doméstico, familiar ou em uma relação íntima de afeto.

E essa agressão não precisa ser necessariamente física. Também são considerados violência doméstica: ameaças, constrangimento, humilhação, vigilância, perseguição, chantagem ou qualquer outro tipo de atitude que cause danos emocional e diminuição de autoestima ou que vise controlar suas ações.

Sabe-se que esse fenômeno de violência atinge as mulheres em todas as idades, independente de classe social, cultura, grau de instrução, etnia, podendo demorar anos

a decisão de romper este ciclo, devido a uma série de situações que impedem a mulher de buscar ajuda e apoio.

Hoje a nova lei de amparo e de atendimento às mulheres vítimas de violência e também, de crianças e adolescentes, exige um novo formato. Tem que estar na delegacia uma equipe multidisciplinar, com uma sala específica para colher depoimento das crianças, brinquedoteca, porque tem toda uma técnica para você poder abordar a criança e é preciso ser realizado por uma equipe especializada. Além disso, é preciso uma sala especializada para a OAB, para vítimas e um local para prisão temporária. A legislação mudou e precisamos nos adaptar a nossa nova realidade.

A implantação da DEAM no Município de Canãa dos Carajás, seria um grande avanço na luta pelo combate à violência contra as mulheres, assegurando assim, uma efetiva implementação de atendimento policial especializado para mulheres.

Diante do exposto, conto com o apoio de V. Exas. para a aprovação unânime e integral dessa INDICAÇÃO.

Canaã dos Carajás, 24 de marco de 2022.

Anuar Alves da Silva Filho
Vereador - PODE